



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.503, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01	EXECUTIVO
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
011	Chefia do Setor de Serviços Gerais
04.122.0031.2027	Manutenção das Atividades da Chefia do Setor de Serviços Gerais.
200-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (+)R\$ 255.000,00

REDUZ:

01	EXECUTIVO
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001	Administração
04.122.0018.2018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
132-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente..... (-)R\$ 15.000,00
04.122.0018.2107	Manutenção das Atividades do Setor de Arquivos.
136-3.3.9030	Material de Consumo..... (-)R\$ 15.000,00
137-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... (-)R\$ 15.000,00
002	Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho
04.122.0019.2019	Manutenção das Atividades do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho.
147-3.3.9030	Material de Consumo..... (-)R\$ 5.000,00
005	Chefia do Setor de Folha de Pagamento
04.122.0027.2023	Manutenção das Atividades da Chefia do Setor de Folha de Pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

161-3.3.9030 Material de Consumo..... (-)R\$ 5.000,00
163-4.4.9052 Equipamentos e Material Permanente..... (-)R\$ 20.000,00

006 Chefia do Setor Pessoal e Recursos Humanos

04.122.0027.2023 Manutenção das Atividades da Chefia do Setor de Pessoal e Recursos Humanos.

167-3.3.9030 Material de Consumo..... (-)R\$ 5.000,00
168-3.3.9036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... (-)R\$ 5.000,00
169-3.3.9039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 5.000,00

008 Chefia do Setor de Cemitério Municipal

04.122.0028.2024 Manutenção das Atividades da Chefia do Setor de Cemitério Municipal.

176-4.4.9052 Equipamentos e Material Permanente..... (-)R\$ 15.000,00

009 Chefia do Setor de Almoxarifado

04.122.0029.2025 Manutenção das Atividades da Chefia do Setor de Almoxarifado.

180-3.3.9030 Material de Consumo..... (-)R\$ 5.000,00
181-3.3.9036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... (-)R\$ 5.000,00
183-4.4.9052 Equipamentos e Material Permanente..... (-)R\$ 80.000,00

012 Chefia do Setor de Vigilância Patrimonial

04.122.0032.2028 Manutenção das Atividades da Chefia do Setor de Vigilância Patrimonial.

205-3.3.9030 Material de Consumo..... (-)R\$ 20.000,00
206-3.3.9036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... (-)R\$ 10.000,00
207-3.3.9039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 10.000,00
208-4.4.9052 Equipamentos e Material Permanente..... (-)R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 20 de março de 2018.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 20 de março de 2018.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito